

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N.º 2.222, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia no valor de R\$ 66.588,35 (sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 19 de novembro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº24/2024

SUPLEMENTA

02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1300.2024.0000 - Apoio, Manutenção ao Hospital Elmíria Silvério Barbosa

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1.605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Recursos vinculados. [Lei N.º 14.434, de 4 de agosto de 2022.](#)

Ficha 1088

Total Geral R\$ 66.588,35

Obs.: Portaria GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE outubro DE 2024, que Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de outubro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.638-de-25-de-outubro-de-2024-592814199>

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 19 de novembro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira